



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 50/2006

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Alimentação para Coletividade, Nível de Especialização.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.030357/2005-46,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Alimentação para Coletividade, nível de Especialização, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Relações Interpessoais					12h
Treinamento, Desenvolvimento e Motivação.					16h
Liderança e Gerenciamento de Mudanças					16h
Bioestatística					24h
Informática aplicada em UAN					24h
Análise de Custos e Precificação de cardápios					12h
Marketing Pessoal e Profissional					16h
Engenharia de Cardápios					12h
Ferramentas para a Qualidade					16h
Liderança e Gerenciamento de Mudanças					16h
Gastronomia e hotelaria: cerimonial e protocolo					12h
Metodologia da Pesquisa					16h
Seminários de Monografia					24h
Políticas de Segurança Alimentar					16h
Vigilância Sanitária e Legislação Alimentar					16h
Métodos Analíticos e Práticas Laboratoriais					16h
Análise sensorial no Controle de Qualidade					12h
Certificação da Qualidade em UAN					12h
Tópicos Especiais em Qualidade					12h

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Administração do Tempo					12h
Administração aplicada aos Negócios de Alimentação					20h
Novas tecnologias e tendências na conservação dos alimentos					12h
Logística no Abastecimento					16h

Art. 2º - Este currículo é complementado contém as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
23 Disciplinas Obrigatórias					360h
0 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.					--
0 Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.					--
Monografia de Conclusão de Curso					--
Totais					360h

Art. 3º - Fica definido como trabalho final a aprovação de monografia elaborada por até (2) dois autores e apresentação de um trabalho em evento científico abordando o tema do Trabalho Final de Conclusão do Curso, tendo o orientador como um dos autores ou publicação em periódico nacional ou internacional.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 meses
- b) máxima: 24 meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a critério do colegiado do curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria